

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

São partes neste instrumento particular, _____,
sediada à _____,
inscrita no CNPJ sob o nº.: _____, I. Estadual nº.:
_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ALPINO
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sediada à Rodovia Pres. Dutra, S/N – Km 17,5 - Posse -
Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.979/0001-30, doravante denominada
CONTRATADA, que ajustam o presente

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO de acordo com as cláusulas a seguir:

I – OBJETO DO CONTRATO

A – constituiu-se objeto do presente contrato a compra de Stand(s) para participação na 11ª FIBEL – Feira Iguaçuana de Beleza, de acordo com as descrições apresentadas no Anexo-1 e que fazem parte integrante do presente contrato.

B – O evento será realizado no SESC – NOVA IGUAÇU nos dias 06 e 07 de junho de 2010, no horário de 10:00 as 19:00 h.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A - Cumprir com integridade todas as vantagens incluídas na compra do espaço especificado, e relacionado no contrato.

B – Esclarecer todas as dúvidas necessárias para o cliente estar seguro e satisfeito.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A- O valor do m² é de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

B – Som nos Estandes: A utilização de equipamento de som no Stand deverá respeitar o estipulado no Manual do Expositor que se encontra na Internet no site: www.fibel.com.br

C – Efetuar o pagamento do(s) espaço(s) escolhido(s) e cota(s) de patrocínios de acordo com as formas de pagamento definidas no item **IV**

IV –

DA AQUISIÇÃO

A – Neste ato adquireo _____ m² (s) referente ao(s) stand(s) nº(s) _____ no valor total de R\$ _____
(_____)

a ser pago até o dia 30/05/10 da seguinte forma:

1º Vencimento:	/	/	Valor: R\$
2º Vencimento:	/	/	Valor: R\$
3º Vencimento:	/	/	Valor: R\$
4º Vencimento:	/	/	Valor: R\$

B - Os pagamentos deverão ser efetuados através de cobrança bancária de acordo com os prazos estabelecidos entre as partes.

DA CONFIGURAÇÃO BÁSICA DOS STANDES

V -

A – MÓDULOS DISPONÍVEIS: (De acordo com mapa anexo)

Sua empresa poderá contratar e fazer a combinação de módulos que melhor atender a programação visual desejada para exposição de seus produtos na feira.

B – CONFIGURAÇÃO BÁSICA:

Os estandes de configuração básica terão direito aos seguintes itens:

- **Painéis Divisórios:** Painéis TS , sendo de cor branca, estrutura octanorm sendo o padrão de altura de 2,20m.
- **Piso:** Carpete de Nylon na cor cinza com 3mm de espessura sendo o mesmo colocado diretamente sobre o piso original.
- **Instalação Elétrica:** Iluminação com arandelas articuláveis, lâmpadas refletoras de 110W/220V, sendo distribuídas uma luminária a cada 3m² de área montada e 01 (uma) tomada de 330W/110V para cada estande.

C - KVA Extra: Cada empresa expositora deverá informar, no ato da contratação do estande, ou no máximo até 30 (trinta) dias antes do evento, à organização do evento e à montadora oficial, seu planejamento de uso de equipamentos elétricos, bem como a necessidade de reforço na iluminação de seus estandes, para que sejam previamente projetadas todas as alterações que se fizerem cabíveis para o atendimento de tais solicitações (consultar Manual do Expositor no site: www.fibel.com.br), sendo cobrado o valor adicional de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por KVA extra instalado.

C-1 – Alterações no Projeto: Qualquer alteração no projeto do stande

deverá ser solicitada à Montadora Oficial da Feira – **MOSAICO ARQUITETURA** pelos telefones (21) 2590-3774 | 3868-9846, e-mail comercial@mosaicoarquitetura.com.br, end.: Rua Dr. Nunes,466 – Olaria – Rio de Janeiro / RJ

DA VIGÊNCIA

VI –

A – O prazo de duração inicia-se na assinatura do contrato e finaliza-se 02 dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII -

A - O inadimplemento de quaisquer das condições deste contrato, dará a parte prejudicada, o direito de considera-lo rescindido, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora à multa convencional de 10% do valor do contrato vigente.

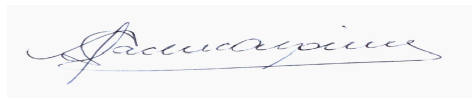
DO FORO

VII -

A - Fica eleito, de comum acordo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Nova Iguaçu, para dirimir quaisquer questões, dúvidas, litígios ou eventos decorrentes do presente contrato, ficando a cargo da parte vencida em demanda oficial, o pagamento das custas a que der causa e dos honorários advocatícios.

Por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato e o recibo, em duas vias, para todos o fins de direito.

Nova Iguaçu, de de 2010



Contratante

ALPINO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.